



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI Nº 11/2006

Súmula: *Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial para Convênios.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional no valor de **R\$ 12.725,87 (doze mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos)**, para permitir a realização de despesa não prevista, como se segue:

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08	ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0010.	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
08.2440010.1.038	Manutenção do Programa de Cadastro Remunerado do Bolsa Família	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	
3728	C.R.B.F – exercícios anteriores	1.734,00
1728	C.R.B.F – exercício corrente	1.456,00
	SOMA	3.190,00

02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08	ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0009.	ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.2440010.1.039	Execução do Programa FIA/20205	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	
3727	Convênio FIA/2005 – exercícios anteriores	7.815,87
1727	Convenio FIA/2005 = exercício corrente	150,00
3000	Recursos Ordinários Livres – exercício anteriores	1.570,00
	SOMA	9.535,87

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, são indicados como recursos,

1 – O superávit da fonte de recurso no exercício anterior, como se segue:



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

CÓDIGO	FONTE	VALOR
3727	Convênio FIA/2005 – Exercícios anteriores	7.815,87
3728	Cadastro Remunerado do Bolsa Família- exercícios anteriores	1.734,00
3000	Recursos Ordinários Livres – exercícios anteriores	1.570,00
	SOMA	11.119,87

2 - O excesso de arrecadação abaixo demonstrado:

RECEITA	FONTE	VALOR
1721.34.99.02.00 Cadastro Remunerado do Bolsa Família	1728 – C.R.B.F	1.356,00
1325601699.01 Receita de Remuneração Deposito Bancário – FIA/2005	1727	150,00
1325.01.99.02 Receita de Remuneração Depósito Bancário – CRBF	1728	100,00
	SOMA	1.606,00

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam- as disposições em contrário

Lupionópolis, 17 de abril de 2006.


JOSE CARLOS TIBERIO
Prefeito Municipal